



PROCEDIMENTO OPERATIVO	PO.04.01/USO
PROTEÇÃO DA PACIENTE GRÁVIDA	Edição n.º 01
	Revisão: 09/06/2019

Existem riscos na exposição às radiações durante a gravidez, relacionados com a dose absorvida pelo feto e com a fase da gravidez.

Estes riscos são mais significativos durante a organogénese (1º trimestre), menores durante o 2º semestre e atingem o risco mínimo no último trimestre de gravidez.

O clínico deve rever a justificação para a radiografia e eventualmente adiá-la para depois do parto. Para cada paciente (grávida ou não), todos os atos médicos envolvendo radiações ionizantes devem apresentar uma relação risco/benefício favorável.

Após a decisão de executar um determinado procedimento radiográfico, a dose fetal deve ser reduzida tanto quanto possível, sendo recomendado o uso de avental de chumbo e tendo a preocupação de se obter o máximo de informação diagnóstica necessária com o mínimo possível de radiografias. No entanto, não há necessidade de alterar os critérios de seleção de exames radiográficos intra-orais para uma mulher grávida. As radiografias intra-orais de uma paciente grávida devem ser efetuadas quando clinicamente indicado.

A exposição pré-natal proveniente de radiografias intraorais corretamente executadas é muito baixa quando comparada com a radiação ambiente e não representa um risco acrescido mensurável de aparecimento de malformações ou aborto espontâneo. Doses potencialmente indutoras de malformações fetais apenas são atingidas com radioterapia ou outros procedimentos terapêuticos.

No Gabinete de Saúde Oral do Centro de Saúde utiliza-se a radiografia digital direta. Entre as inúmeras vantagens que os sensores digitais intra-orais oferecem, conta-se uma redução de dose de pelo menos 50%, quando comparando com filmes convencionais. Outros autores apontam esta redução de dose como muito mais variável, podendo oscilar entre 30% e 70%, consoante o sistema digital em causa. Apesar de a radiologia digital direta ser uma técnica mais recente e avançada, os princípios básicos de proteção contra as radiações ainda devem continuar a ser aplicados: obtenção da quantidade de informação necessária para o diagnóstico usando a menor dose possível de radiação.

Elaborado:	Revisto:	Aprovado: 19/6/2019
------------	----------	---------------------

O original é controlado pelo Gabinete de Saúde Oral





PROCEDIMENTO OPERATIVO	PO.04.01/USO
PROTEÇÃO DA PACIENTE GRÁVIDA	Edição n.º 01
	Revisão: 09/06/2019

Pelo anteriormente exposto, recomenda-se:

- **Verificar a necessidade de utilização de Rx**
- **Se possível, adiar o exame radiológico para depois do parto**
- **Sendo clinicamente necessária a obtenção da imagem, deve proteger-se o feto com um avental de chumbo, colocado na grávida.**

Fonte:

Bernardo Romão de Sousa; Jorge Ferreira da Costa; Bruno Seabra; Patrícia Fernandes;
Actualização Sobre as Medidas Principais de Protecção em Radiologia Intra-oral: Uma Revisão. Revista Portuguesa de Estomatologia, Medicina Dentária e Cirurgia Maxilofacial IV volume 47, N.º 4, 2006

Elaborado:	Revisto:	Aprovado: